



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Assessoria Jurídica de Transportes

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO Nº 6020.2022/0048869-9

1º. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 001/SMT/SETRAM/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VOLTADOS AO GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA DE TRANSPORTES VOLTADOS PARA O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

1º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO: 001/SMT/SETRAM/2023

PROCESSO: 6020.2022/0048869-9

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT.

CONTRATADA: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. – SPTrans.

OBJETO DO CONTRATO: Contrato de prestação de serviços especializados de gerenciamento, fiscalização, administração e engenharia de transporte, voltados ao Sistema de Transporte Urbano no âmbito do Município de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 3 (três) meses e 15 (quinze) dias, a partir de 01/07/2023 até 15/10/2023, com acréscimo ao valor contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Artigo 65, inciso I e §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: Acréscimo de R\$ 33.415.509,00 (trinta e três milhões, quatrocentos e quinze mil quinhentos e nove reais), passando o valor total do ajuste de R\$ 382.307.541,00 (trezentos e oitenta e dois milhões, trezentos e sete mil quinhentos e quarenta e um reais) para R\$ 415.723.050,00 (quatrocentos e quinze milhões, setecentos e vinte e três mil cinquenta reais).

DOTAÇÕES	ONERADAS:	20.50.26.453.3009.4.700.3.3.90.39.00.00,
16.10.12.367.3010.2.848.3.3.90.39.00.00,		16.10.12.365.3025.2.849.3.3.90.39.00.00
16.10.12.361.3010.2.850.3.3.90.39.00.00		e

NOTA DE EMPENHO: 61.683/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT**, inscrita no CNPJ/MF n.º 46.392.155/0001-11, neste ato representada pelo Sr. GILMAR PEREIRA MIRANDA, Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A - SPTRANS**, sociedade anônima de economia mista, com sede na Rua Boa Vista, 236, 7º andar, Centro, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ sob n.º 60.498.417/0001-58, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA, e pelo seu Diretor de Administração e de Infraestrutura, Sr. ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA MAIA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL**

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 001/SMT/SETRAM/2023 a prorrogação do prazo para a prestação dos seus serviços por mais 3 (três) meses e 15 (quinze) dias, a contar de 1º/07/2023 até 15/10/2023, inclusive, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

2.1. Os recursos para arcar com as despesas correspondentes ao presente aditamento, no valor total estimado de R\$ 33.415.509,00 (trinta e três milhões, quatrocentos e quinze mil quinhentos e nove reais), onerarão as dotações n. 20.50.26.453.3009.4.700.3.3.90.39.00.00, 16.10.12.367.3010.2.848.3.3.90.39.00.00, 16.10.12.365.3025.2.849.3.3.90.39.00.00 e 16.10.12.361.3010.2.850.3.3.90.39.00.00 do exercício vigente, conforme Nota de Empenho nº 61.683/2023.

2.2. Em decorrência do presente termo de aditamento, a Cláusula Segunda do Contrato nº 01/SMT.SETRAM/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

2.1. O valor global para o período contratual de 9 (nove) meses e 15 (quinze) dias é de R\$ 415.723.050,00 (quatrocentos e quinze milhões, setecentos e vinte e três mil cinquenta reais):-

2.1.1. O valor de R\$ 338.761.577,00 (trezentos e trinta e oito milhões, setecentos e sessenta e um mil quinhentos e setenta e sete reais) será suportado pela dotação orçamentária nº 20.50.26.453.3009.4700.3.3.90.39.00.00 – “Manutenção e Operação do Sistema Municipal de Transporte Coletivo” no período de 01/01/2023 a 15/10/2023.

2.1.2. O valor de R\$ 73.377.502,00 (setenta e três milhões, trezentos e setenta e sete mil quinhentos e dois reais) será suportado pelas receitas operacionais, nos termos do artigo 27, § 3º, da Lei Municipal nº 13.241/2001.

2.1.3. O valor de R\$ 3.583.971,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e três mil novecentos e setenta e um reais), destinado à Prestação de Serviços de Gestão do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito, será suportado por recursos advindos da Secretaria Municipal de Educação, através das dotações nºs 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00.0, 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00.0 e 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00.0.

[...]

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**

3.1. O presente aditamento representará um acréscimo de R\$ 33.415.509,00 (trinta e três milhões, quatrocentos e quinze mil quinhentos e nove reais), passando o valor total do contrato de R\$ 382.307.541,00 (trezentos e oitenta e dois milhões, trezentos e sete mil quinhentos e quarenta e um reais) para R\$ 415.723.050,00 (quatrocentos e quinze milhões, setecentos e vinte e três mil cinquenta reais).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO (DOS PREÇOS)**

4.1. Em decorrência do presente termo de aditamento, a Cláusula Oitava do Contrato nº 01/SMT.SETRAM/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

8.2. No montante previsto para desembolso com a equipe técnica (pessoal) referente aos integrantes do quadro funcional da SPTrans, para os serviços de gerenciamento, administração, fiscalização e engenharia de transportes, estão incluídos os encargos sociais, benefícios e demais despesas previdenciárias e trabalhistas, nos termos do Anexo B, no valor de R\$ 275.636.406,00 (duzentos e setenta e cinco milhões, seiscentos e trinta e seis mil quatrocentos e seis reais).

[...]

8.3. No montante previsto no Anexo C - R\$ 4.741.742,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e um mil setecentos e quarenta e dois reais) - da Proposta Técnica e Comercial ao doc. 085389765, parte integrante deste instrumento, para desembolso com despesas de produtos e materiais, combustíveis, insumos gerais e outras, necessárias ao cumprimento das atividades.

8.4. No montante previsto no Anexo D - R\$ 21.948.740,00 (vinte e um milhões, novecentos e quarenta e oito mil setecentos e quarenta reais) - da Proposta Técnica e Comercial ao doc. 085389765, parte integrante deste instrumento, para desembolso com despesas gerais, estão incluídas as despesas com aluguel de imóveis e equipamentos, serviços de água, energia elétrica, telefonia, impostos, indenizações e outras diversas, necessárias ao cumprimento das atividades.

8.5. No montante previsto no Anexo E - R\$ 113.396.162,00 (cento e treze milhões, trezentos e noventa e seis mil cento e sessenta e dois reais) - da Proposta Técnica e Comercial ao doc. 085389765, parte integrante deste instrumento, estão discriminados os serviços de terceirizações.

8.6. O valor previsto às receitas auferidas no cumprimento das atividades, totalizando R\$ 73.377.502,00 (setenta e três milhões, trezentos e setenta e sete mil quinhentos e dois reais) - Anexo F da Proposta Técnica e Comercial ao doc. 085389765. Este valor deverá ser deduzido do total de despesas no período contratado para a apuração da necessidade de recursos.

8.7. No montante previsto no Anexo G - R\$ 3.583.971 (três milhões, quinhentos e oitenta e três mil novecentos e setenta e um reais) da Proposta Técnica e Comercial ao doc. 085389765, parte integrante deste instrumento, estão discriminados os serviços de Gestão do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito, cujos valores serão custeados com recursos advindos da Secretaria Municipal de Educação.

5. CLÁUSULA QUINTA – AS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato n. 01/SMT/SETRAM/2022, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

GILMAR PEREIRA MRANDA

Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A – SPTRANS

**LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA
CLAYTON NOGUEIRA MAIA**

Diretor Presidente
Administração e Infraestrutura

ANDERSON

Diretor de



Anderson Clayton Nogueira Maia
Diretor de Administração e de Infraestrutura
Em 30/06/2023, às 16:28.



Gilmar Pereira Miranda
Secretário(a) Executivo(a)
Em 30/06/2023, às 16:28.



Levi dos Santos Oliveira
Diretor-Presidente
Em 30/06/2023, às 16:38.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **085766762** e o código CRC **6E503B26**.
